

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 012-03/2015**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão:** 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

**Total:** ..... **R\$5.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação:

**Órgão:** 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (965) .....R\$5.000,00

**Total:** ..... **R\$5.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 012-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº012-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o simples ajuste de dotações para melhor aproveitamento dos recursos da Vigilância Sanitária.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS